



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Decreto nº 4.608
De 28 de outubro de 2022.

“Decreta Luto Oficial”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vereador **REGINALDO CAMILO DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO o relevante papel desempenhado no decorrer de sua vida, sua atuação no cargo de Vereador deste Município, exercido com lealdade e dedicação à nossa população;

CONSIDERANDO o consternamento e o sentimento de solidariedade que emerge da Sociedade Jandirense pela perda do Cidadão de bem, respeitável profissional, pessoa que honrou as melhores tradições, leal, humilde e trabalhador;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Chefe do Poder Executivo Municipal, na representação oficial e legítima dos sentimentos da Sociedade do nosso Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial de 05 (cinco) dias, contados a partir de 28 de outubro de 2022, em sentimento de pesar pelo falecimento do Ex Vereador desse Município o **Sr. REGINALDO CAMILO DOS SANTOS**, que em vida prestou grandes serviços à população de Jandira, desempenhando suas atribuições com zelo e dedicação, contribuindo com o desenvolvimento da nossa Cidade, deixando como exemplo e modelo de dignidade a sua história de vida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira

Jandira, 28 de outubro de 2022.


HENRI HAJIME SATO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTERI

Secretário Municipal de Governo